



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2016 – CCEAQ - LS**

Decide

A Coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 02/2015 de 11/06/2015 de:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir carga horária mínima e máxima por período letivo e limites para integralização curricular.

**TÍTULO II**

**Art. 2º Carga horária mínima e máxima por período letivo:**

- I. O discente do Curso de Engenharia de Aquicultura, deve cumprir uma carga horária mínima de 12 créditos por semestre.
- II. O discente do Curso de Engenharia de Aquicultura, poderá cumprir uma carga horária máxima de 32 créditos por semestre.

**Art. 3º Integralização curricular:**

- I. O discente do Curso de Engenharia de Aquicultura poderá integralizar a grade curricular em 5 anos (cinco anos).
- II. O discente do Curso de Engenharia de Aquicultura deverá integralizar a grade curricular, de acordo com a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD, em no máximo 10 anos (dez anos).

**Art. 4º** Cabe ao colegiado decidir os casos especiais.

**Art. 5º** Esta decisão revoga o ato deliberativo nº 02/2015 - CCEAQ - LS, e entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS WEINGARTNER**  
Biape: 1935747  
Coordenador de Curso Engenharia de Aquicultura  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS  
Campus Laranjeiras do Sul/PR

Laranjeiras do Sul, 19 de abril de 2016.

*Prof. Marcos Weingartner*

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura